



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 821 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Deyse Bertotti para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de setembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Deyse Bertotti** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de setembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	JARAGUÁ DO SUL	CENTRO OFTALMOLÓGICO JARAGUÁ DO SUL LTDA
REATIVA	JARAGUÁ DO SUL	LABORATÓRIO SANTA HELENA S. S. LTDA
REATIVA	JARAGUÁ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL JARAGUÁ
REATIVA	JOINVILLE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MATERNIDADE DARCY VARGAS
PROATIVA	JARAGUÁ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL JARAGUÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 28 de agosto de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária